



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 019/2016
de 19 de maio de 2016

Abre crédito adicional especial, autorizado na Lei Municipal n. 411/2016, para implantação de novo programa não contemplado na Lei Municipal n. 394/2016.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 485.516,97 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.30.00.00	71	50.000,00
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.36.00.00	71	56.133,00
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.39.00.00	71	100.000,00
08.01.10.301.004.1.123	4.4.90.52.00.00	71	279.383,97
Total Geral:			485.516,97

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 485.516,97 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), advirá de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 19 de maio de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal